

DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIA 01/2021

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
SANTA CATARINA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
DPRO PGE/CONSUP Nº 001/2021

Florianópolis, data da assinatura digital

Para assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais, compete ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pelo Governador, editar enunciados de súmula administrativa ou determinar providências específicas de observância obrigatória pelas Secretarias de Estado, por seus órgãos e por suas entidades vinculadas (art. 24, § 1º, da Lei Complementar nº 741, de 2019).

Referência: SGPe FCEE 939/2020

Assunto: Reconhecimento dos cargos e funções da FCEE, para efeitos de aposentadoria especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição da República

Destinatário(s): Secretaria de Estado da Administração

Fundação Catarinense de Educação Especial
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o que consta no processo FCEE 939/2020, DETERMINA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS:

1. para fins do disposto no art. 40, § 5º, da Constituição da República, nos processos de aposentadoria, além da efetiva regência de classe, sejam considerados todos os períodos em que o servidor ocupante do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, exerceu as funções do quadro constante no Anexo Único, no âmbito da educação especial;
2. para fins do disposto no art. 40, § 5º, da Constituição da República, nos processos de aposentadoria, sejam considerados todos os períodos em que o servidor ocupante do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, permaneceu na situação de readaptação ou em atribuição de exercício, independentemente das funções exercidas, desde que desenvolvidas no âmbito da educação especial;
3. aos servidores públicos detentores do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, quando readaptados ou em atribuição de exercício, sejam atribuídas funções de caráter pedagógico, condizentes com a habilitação profissional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Submete-se à ratificação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
Florianópolis, data da assinatura digital.

ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Fica ratificada a Determinação de Providência PGE/CONSUP nº 001/2021, na forma § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Florianópolis, data da assinatura digital.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO
DPro PGE/CONSUP nº 001/2021

NOMINATA DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES EXTINTAS E VIGENTES DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE DEVEM SER CONSIDERADAS PARA FINS DO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
FUNÇÕES DE DIREÇÃO	
Diretor de Instituição de Educação Especial	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação.
Diretor de Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP)	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação.
Coordenador de Centro de Atendimento Especializado da FCEE	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação
Coordenador de Unidade de Atendimento	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação.
Coordenador de Núcleo de Atendimento	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Coordenador de Centro de Desenvolvimento Humano	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação.
Supervisor de Educação Especial	Articular, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas; coordenar e acompanhar tecnicamente o processo de implantação e implementação de projetos e serviços de educação especial na Rede Regular de Ensino, nos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial (CAESPs) e nos Centros de Atendimento da FCEE
Integrador de Educação Especial	Coordenar a capacitação de recursos humanos em nível nuclear e extensivo, no âmbito da Fundação e coordenar tecnicamente os Centros de Atendimento da FCEE quanto a metodologias desenvolvidas, no âmbito da Fundação
FUNÇÕES DE DIRETOR ADJUNTO/COORDENADOR	
Assistente de Coordenação	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
FUNÇÕES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Apoio Pedagógico	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).</p>
Responsável pelo Apoio Pedagógico	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Coordenador/Orientador Pedagógico	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).</p>
Articulador de Grupo de Trabalho nos Centros de Atendimento Especializado	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Articulador de Unidade de Atendimento	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala</p>
Articulador de Núcleo de Atendimento	<p>Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR**

Articulador de Centro de Desenvolvimento Humano.	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
--	--



Assinaturas do documento



Código para verificação: **79CMJ27P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALISSON DE BOM DE SOUZA (CPF: 040.XXX.369-XX) em 29/12/2021 às 17:47:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:30 e válido até 30/03/2118 - 12:33:30.

(Assinatura do sistema)

CARLOS MOISÉS DA SILVA (CPF: 625.XXX.849-XX) em 04/01/2022 às 15:37:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDAwOTM5Xzk0NV8yMDIwXzc5Q01KMjdQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00000939/2020** e o código **79CMJ27P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS 04.01.2022
DPRO PGE/CONSUP Nº 001/2021

Para assegurar a adequação entre as práticas administrativas e a jurisprudência dos tribunais, compete ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pelo Governador, editar enunciados de súmula administrativa ou determinar providências específicas de observância obrigatória pelas Secretarias de Estado, por seus órgãos e por suas entidades vinculadas (art. 24, § 1º, da Lei Complementar nº 741, de 2019).

Referência: SGPe FCEE 939/2020

Assunto: Reconhecimento dos cargos e funções da FCEE, para efeitos de aposentadoria especial prevista no art. 40, § 5º, da Constituição da República

Destinatário(s):

Secretaria do Estado da Administração

Fundação Catarinense de Educação Especial

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando o que consta no processo FCEE 939/2020, DETERMINA AS SEGUINTEAS PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS:

1. para fins do disposto no art. 40, § 5º, da Constituição da República, nos processos de aposentadoria, além da efetiva regência de classe, sejam considerados todos os períodos em que o servidor ocupante do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, exerceu as funções do quadro constante no Anexo Único, no âmbito da educação especial;
 2. para fins do disposto no art. 40, § 5º, da Constituição da República, nos processos de aposentadoria, sejam considerados todos os períodos em que o servidor ocupante do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, permaneceu na situação de readaptação ou em atribuição de exercício, independentemente das funções exercidas, desde que desenvolvidas no âmbito da educação especial;
 3. aos servidores públicos detentores do cargo efetivo de professor, da Fundação Catarinense de Educação Especial, quando readaptados ou em atribuição de exercício, sejam atribuídas funções de caráter pedagógico, condizentes com a habilitação profissional.
- Submete-se à ratificação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Florianópolis, 29.12.2021.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da PGE

Fica ratificada a Determinação de Providência PGE/CONSUP nº 001/2021, na forma § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Florianópolis, 04.01.2022.

CARLOS MOÍSES DA SILVA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

DPRO PGE/CONSUP nº 001/2021

NOMINA DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES EXTINTAS E VIGENTES DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL QUE DEVEM SER CONSIDERADAS PARA FINS DO ART. 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES DE DIREÇÃO

Diretor de Instituição de Educação Especial	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação.
---	---

Diretor de Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP)	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação.	Apoio Pedagógico	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).
Coordenador de Centro de Atendimento Especializado da FCEE	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação	Responsável pelo Apoio Pedagógico	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
Coordenador de Unidade de Atendimento	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação	Coordenador/Orientador Pedagógico	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
Coordenador de Núcleo de Atendimento	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação	Articulador de Grupo de Trabalho nos Centros de Atendimento Especializado	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).
Coordenador de Centro de Desenvolvimento Humano	Promove a gestão escolar visando ao planejamento, à execução e o acompanhamento dos programas, projetos, serviços e atividades inerentes à sua área de atuação, promovendo pesquisa e capacitação	Assistente de Coordenação	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
Supervisor de Educação Especial	Articular, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas; coordenar e acompanhar tecnicamente o processo de implantação e implementação de projetos e serviços de educação especial na Rede Regular de Ensino, nos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial (CAESEPs) e nos Centros de Atendimento da FCEE	Integrador de Educação Especial	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).
Integrador de Educação Especial	Coordenar a capacitação de recursos humanos em nível nuclear e extensivo, no âmbito da Fundação e coordenar tecnicamente os Centros de Atendimento da FCEE quanto a metodologias desenvolvidas, no âmbito da Fundação	Articulador de Grupo de Trabalho nos Centros de Atendimento Especializado	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala; Desenvolver atividades e/ou recursos pedagógicos que possibilitem a aprendizagem (reabilitação visual, transcrição Braille, revisor Braille, adaptação em relevo, adaptador em tinta ensino em LIBRAS e Intérprete de LIBRAS).

FUNÇÕES DE DIRETOR ADJUNTO/COORDENADOR

Assistente de Coordenação	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala	Funções de Asessoria Pedagógica	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar, desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
---------------------------	--	---------------------------------	--

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva



Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Articulador de Unidade de Atendimento	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar; desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala
Articulador de Núcleo de Atendimento	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar; desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala.
Articulador de Centro de Desenvolvimento Humano.	Proceder atendimento individual ou grupal aos alunos, avaliação de alunos de acordo com os testes padronizados e situações do cotidiano escolar; desenvolver estratégias e metodologias que garantam a qualidade pedagógica das mediações efetivadas no processo ensino-aprendizagem e elaborar planejamento junto aos demais professores; Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho de acordo com as diretrizes do CAESP; Participar da elaboração de planejamento, orientação e elaboração de projetos dos professores da FCEE, bem como acompanhar a execução dos mesmos nas atividades diárias, e na sua falta, substituir o professor em sala.

Cod. Mat.: 792465

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código do Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCO ANTONIO FIGUEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00487468297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140806/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVUCA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05159661452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140818/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON DOUGLAS SERPA PINTO, portador(a) da CNH nº 06895108495, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140885/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GESSICA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03954481702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 141418/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO JOAQUIM PAULA NETO, portador(a) da CNH nº 03591222488, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142881/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR PORTO FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 06511666607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142938/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO CARLOS VICENTE, portador(a) da CNH nº 03890670146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142971/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04831903104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144713/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON TADEU FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01900319712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144771/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVANA MACHADO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06286068757, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144787/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SUDIMAR FARISCO, portador(a) da CNH nº 02952188107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144809/2021 por infringência ao Art. 261,

infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIO AUDOVIANIO LUZZI, portador(a) da CNH nº 01124646513, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151491/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAIO FORNEROLI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04384990412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151557/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS JUNIOR MACHADO, portador(a) da CNH nº 01141362230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151619/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAIR ROBERTO SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00849565963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151620/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO ANTUNES GATTI, portador(a) da CNH nº 03229085087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151655/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KATIA MARGOT PACHECO DE ALENCASTRO, portador(a) da CNH nº 02774578744, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 151684/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONAS OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04232612283, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152046/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANO GABRIEL FABRIS, portador(a) da CNH nº 04372779301, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152084/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GISELA AMARAL FRANCO, portador(a) da CNH nº 02841071145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152110/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANA MARIA DA SILVEIRA SIMAS, portador(a) da CNH nº 03609686395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152120/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO ADEGAS MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01771659298, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152311/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO AOZANI, portador(a) da CNH nº 06267537440, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 153284/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/02/2022, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN FLORIANÓPOLIS.
Cod. Mat.: 792038

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR SANDRA MARA PEREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código do Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCO ANTONIO FIGUEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00487468297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140806/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVUCA CONCEICAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05159661452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140818/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON DOUGLAS SERPA PINTO, portador(a) da CNH nº 06895108495, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 140885/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GESSICA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03954481702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 141418/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO JOAQUIM PAULA NETO, portador(a) da CNH nº 03591222488, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142881/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR PORTO FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 06511666607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142938/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO CARLOS VICENTE, portador(a) da CNH nº 03890670146, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 142971/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04831903104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144713/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON TADEU FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01900319712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144771/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVANA MACHADO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06286068757, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144787/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SUDIMAR FARISCO, portador(a) da CNH nº 02952188107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144809/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO VILSON DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04438974844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144831/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANA HOLOVATY, portador(a) da CNH nº 03884290406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144882/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDIO LUAN LOPES, portador(a) da CNH nº 06245206766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144903/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO DALAZEN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05329415483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144908/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04323928283, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 144930/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIAN ENRIQUE KUTHNIK ZEMBORAIN, portador(a) da CNH nº 03916065743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145049/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIAN ENRIQUE KUTHNIK ZEMBORAIN, portador(a) da CNH nº 03916065743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145050/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSCAR CONRADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01530488627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145080/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 05900774940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145116/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 05900774940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145178/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL HENRIQUE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04001973018, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145190/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO DANIEL BONISSONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02956752874, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145221/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBER FERREIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06725122270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145269/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL CARVALHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00454028127, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145357/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL CORREA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04270641603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145361/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ESTEFANI GOTTERA BREMM, portador(a) da CNH nº 06125307630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145428/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAIANA ROSANGELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04841585947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145462/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RONIY SOUSA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 0678516267, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145526/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AVILA ARAUJO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04883827492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145541/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIELA CRISTINA PINOT PEREIRA JESUINO, portador(a) da CNH nº 04086445507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145631/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03390963499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145694/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE BRITO SANTOS, portador(a) da CNH nº 06647097583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145641/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO HENRIQUE QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 05829598621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145694/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALCI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02475042720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145723/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05371505945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145733/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CIOMAR ANTONIO HOICA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01803733676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145760/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDMILSON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03442343505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145814/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AVILA ARAUJO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04883827492, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 145833/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO GUSTAVO TONON MEDEIROS, portador(a) da CNH nº

XANXERÉ	PROFESSOR	ARTE	EEB ANACLETO DAMIANI	766000867200	GREICE REGINA DE OLIVEIRA BOSCHETTI	NÃO
XANXERÉ	PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	EEB CORÁLIA GEVAERT OLINGER	766000877260	ANDRESSA CALEFFI TAMANHO	NÃO

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado

Cod. Mat.: 792939

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 6 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAR 4808/2021, DEYSE CARPES GOMES, matrícula nº 0606115-0-01, GERENTE DE SANIDADE ANIMAL, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA, nível DGS - 1/FTG - 1, da SAR, em substituição à titular, DANIELA CARNEIRO DO CARMO, matrícula nº 0605996-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.

ATO nº 7 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 43962/2016: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 528/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 011/2021 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 256/2021 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, a servidora MARIA CLARICE GOMES MATTEUCCI, matrícula nº 0322871-1-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotada na PCSC.

ATO nº 8 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 123580/2016: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 318/2018 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 046/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 258/2021 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor CLAUDIO MONTEIRO, matrícula nº 0356709-5-01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na PCSC.

ATO nº 17 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FAPESC 4/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FAPESC:

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, FABIO ZABOT HOLTHAUSEN, mat. nº 0699559-4-02, PRESIDENTE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível DGS - 1, em substituição ao titular, AMAURI BOGO, mat. nº 0297450-9-02, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, LETICIA MARIA DA SILVA, mat. nº 975808-9, Gerente de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS - 1, em substituição ao titular, LEONARDO DE LUCCA, mat. nº 950672-1, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, ANA PAULA NETTO CARNEIRO, mat. nº 300028-1, Gerente de Eventos em Ciência, Tecnologia e Inovação, para responder, cumulativamente, pelos cargos de GERENTE DE CIÊNCIA E PESQUISA, nível FG-2 e GERENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível FG-2, em substituição às titulares, DEBORAH BERNETT DA SILVA, mat. nº 953178-5 e GABRIELA BOTELHO MAGER, mat. nº 330639-9, durante o usufruto de férias, nos períodos de 03/01/2022 a 14/01/2022 e 03/01/2022 a 19/01/2022, respectivamente.

ATO nº 20 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 13470/2021, ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES, mat. 0340498-6-02, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da PC, a contar de 04/12/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado

Cod. Mat.: 792941

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 23 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 1098/2022, RAFAEL SOUZA BEZERRA DE MELLO, mat. 0963235-2-02, do cargo de ASSISTENTE REGIONAL DA CORREGEDORIA, nível FG-3, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, da SAP, a contar de 31/12/2021.

ATO nº 25 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 789, de 29.12.21, processo nº SCC 135/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEC, a contar de 01/01/2022:

* EXONERAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, JOÃO JOSÉ PEREIRA CAVALLAZZI, matrícula nº 0302394-0-03, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO.

* NOMEAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, JOÃO JOSÉ PEREIRA CAVALLAZZI, matrícula nº 0302394-0-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO.

ATO nº 31 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCM 2496/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SCM, a contar de 22/12/2021:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, GABRIELLA NOGUEIRA LEAL CATANEO, matrícula nº 0934021-1-01, da FG de AJUDANTE DE ORDENS, nível FG-1.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, KARLA BEATRIZ LIMA DE PONTES MEDEIROS, matrícula nº 0934022-0-01, para exercer a FG de AJUDANTE DE ORDENS, nível FG-1.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado

Cod. Mat.: 792951

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

ERRATA

No cabeçalho da Determinação de Providências DPRO PG/E/CONSUP Nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.01.2022, onde se lê a data de 04.01.2022, leia-se 29.12.2021.

SÉRGIO LAGUNA PEREIRA

Procurador-Geral do Estado, designado

Cod. Mat.: 792875

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: JHONATAN BRESSAN DA SILVA**; CPF: 111.113.169-45; TC 052/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 792683

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: JHONATAN BRESSAN DA SILVA**; CPF: 111.113.169-45; TC 052/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 792684

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: RAFAELA MATIOLA SCHMIDT**; CPF: 096.918.339-99; TC 025/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 792686

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: RICARDO DE SIMAS PINHEIRO**; CPF: 051.095.439-17; TC 076/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 792687

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: STEPHANY CARDOSO V. DO LAGO**; CPF: 108.168.259-04; TC 123/2019; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 792688

Casa Civil

PORTARIA Nº 001 – de 5/01/2022

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, e conforme despacho exarado pelo Senhor Governador do Estado no Processo GCE 00000743/2021, que trata da vigência, relevância e urgência da Lei nº 18.177, de 11 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a Política Estadual de Controle Populacional de Animais Domésticos, e adota outras providências”, resolve:

Art. 1º – Instituir Comissão Provisória, composta por representantes governamentais e não governamentais, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar proposta estruturada de regulamentação da Lei nº 18.177, de 11 de agosto de 2021, e medidas para sua imediata execução.

Art. 2º – Designar, para compor a citada Comissão, os seguintes nomes: Giglione Edite Zanella Maia, como representante da Secretaria-Geral de Governo - SGG; Gabriel Arthur Loeff, como representante da Casa Civil – CC; Ivensia da Costa Folster, como representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Anderson Bonamigo, como representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC; e Tânia Larson e José Bruno Hartmann, como representantes não governamentais dedicados à causa animal.

Art. 3º – Designar Giglione Edite Zanella Maia como Presidente e Gabriel Arthur Loeff como Vice-Presidente da mencionada Comissão Provisória.

Art. 4º – Designar a servidora Vera Lúcia Silveira Machado, Assistente de Gabinete da Casa Civil, para exercer a função de Secretária-Executiva da referida Comissão Provisória.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 792760